



GOVERNO MUNICIPAL DE CARNAUBAL  
www.carnaubal.ce.gov.br

## LEI MUNICIPAL Nº 307/2018

Autoriza a doar à Câmara Municipal de Carnaubal-CE, a parte superior do Prédio conhecido por Shopping do Cidadão, localizado de nesta cidade de Carnaubal, ao Norte com a Rua Deputado Vicente Ribeiro, ao Sul com a Rua Simplicio Damasceno, ao Leste com a Rua Paulo Sarasate, e ao Oeste com a Rua 22 de Julho, onde funciona atualmente a Sede do Poder Legislativo Municipal de Carnaubal-CE, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL, Estado do CEARÁ,** faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

**Art.1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar em favor da Câmara Municipal de Vereadores de Carnaubal-CE, a parte superior do prédio conhecido atualmente por Shopping do Cidadão, localizado de nesta cidade de Carnaubal, ao Norte com a Rua Deputado Vicente Ribeiro, ao Sul com a Rua Simplicio Damasceno, ao Leste com a Rua Paulo Sarasate, e ao Oeste com a Rua 22 de Julho, onde funciona atualmente a Sede do Poder Legislativo Municipal de Carnaubal-CE.

**Art.2º** - O imóvel referido no artigo anterior, se destina exclusivamente ao funcionamento da Sede da Câmara Municipal de Carnaubal-CE, podendo futura doação ser revogada, a qualquer tempo, caso se verifique o desvio de finalidade.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**Paço da Prefeitura Municipal de Carnaubal-CE,** aos 04 de junho de 2018.

  
**Antônio Ademir Barroso Martins**  
Prefeito Municipal